



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

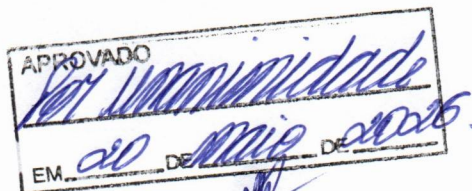
Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99669-0025 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 008/2026



Alípio Soares da Silva
Presidente

EMENTA: “Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de José Alexandre”.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA SANDRA MARIA TENÓRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de José Alexandre, localidade no Sítio José Alexandre, Distrito de Logradouro dos Leões – Bom Conselho, inscrita no CNPJ sob o nº 00.796.008/0001-06

Parágrafo Único – Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 2026.

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Vereadora

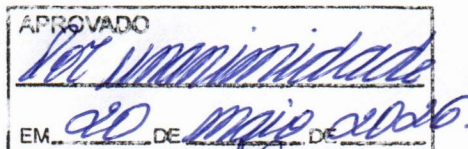


Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER LEGISLATIVO

PL Nº 008/2026.

Alípio Soares da Silva
Presidente

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de José Alexandre” .

O presente Projeto de Lei nº 008/2026 veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria e oferta de parecer.

A legitimidade da propositura está assegurada no Art. 126, 17, IV e Art. 126, VIII, ambos do RI. §1º, VIII do RI

A competência da proposição é privativa e está assegurada no Art. 18, XXV da LOM.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de José Alexandre”.

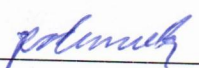
A referida lei é muito importante para a valorização desta associação.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Justiça e Redação, a referida proposição.

Casa de Dantas Barreto, em 18 de maio de 2026.


Eliane Ramos Dias de Melo
Relatora

De Acordo


José Robério Cavalcante de Almeida


Anderson Alan Gomes Vanderley